DECRETO Nº. 15.757/23

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social o Crédito Adicional suplementar no montante de R$ 9.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social o crédito adicional suplementar no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 6.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0450 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 3.000,00

Total ..... R$ 9.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 - F. 0469 - Fonte 1500 - Obras e Instalações .....R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0470 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0477 - Fonte 1500 - Obras e Instalações .....R$ 1.000,00

02.05.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS

4.4.90.52.00 - F. 0505 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Total ..... R$ 9.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - REO-LNW-X09-G0Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/07/2023 às 13:42:38

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/07/2023 às 15:25:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 27/07/2023 às 19:25:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 28/07/2023 às 11:48:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 28/07/2023 às 18:17:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

REO **LNW** **X09** **G0Q**